



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 02 de março de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 38/2018

Código: P1326161814/2237

Ofício DA nº 58/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 26/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 26/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a continuidade das obras de construção da Unidade Escolar no Portal São Francisco, com repasse de recursos por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Assim, os recursos repassados para obras e instalações serão de R\$ 444.355,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), complementados com R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos) de recursos do Município, os quais serão utilizados para realização do Equilíbrio Econômico da obra visando a adequação dos valores pactuados e para financiar serviços não contemplados na Planilha Orçamentária objetivando a conclusão da obra, bem como aditivo para construção do muro.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, sendo R\$ 444.355,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018 em decorrência da transferência de recursos de convênio e R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos) provenientes de anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria Municipal da Educação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 26/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.361.0017.1.649	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR JARDIM PORTAL SÃO FRANCISCO
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 444.355,32
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados
	Código de Aplicação-220.020Constr.Unid. Escolar Jd. Portal São Francisco
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 631.098,31
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro
	Código de Aplicação-220.000 Ensino Fundamental

Total.....R\$ 1.075.453,63

Art. 2º -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 444.355,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
(511) 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário
	R\$ 631.098,31

Total.....R\$ 631.098,31



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

